

EDITAL Nº 28/2026 - DRG/PEP/IFSP, DE 31 DE MARÇO DE 2026

A DIREÇÃO GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – *Campus* Presidente Epitácio, torna público os procedimentos que regulamentam a chamada pública para preenchimento de vagas remanescentes e para cadastro de reserva para ingresso no primeiro semestre de 2026 no curso **Superior de Bacharelado em Engenharia Elétrica**, oferecido no Campus Presidente Epitácio.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade do Campus Presidente Epitácio, por intermédio da Comissão Local de Processo Seletivo.
- 1.2 É obrigatório ao candidato(a), ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3 Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico pep.ifsp.edu.br.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERTADAS

- 2.1 O presente processo seletivo é destinado, exclusivamente, à ocupação de vagas não preenchidas no EDITAL Nº 20/2026 - DRG/PEP/IFSP, DE 6 de março de 2026, disponível [no link](#) do *Campus* Presidente Epitácio.
- 2.2 O presente processo seletivo destina-se, exclusivamente, aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio.
- 2.3 O curso, a duração, o turno, as vagas e os pré-requisitos encontram-se descritos, a seguir, no Quadro 1:

QUADRO 1: Vagas disponíveis

CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO				
CURSO	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS
Bacharelado em Engenharia Elétrica	10 semestres	Integral	8 vagas + CR*	Ter concluído o Ensino Médio

* CR - Cadastro de reserva

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As etapas de inscrição envolvem dois momentos obrigatórios:

3.1.1 Leitura deste Edital;

3.1.2 Comparecimento ao *campus* Presidente Epitácio do IFSP, situado à Rua José Ramos Junior, 27-50, Jardim Tropical - CEP 19477-170, munido dos documentos para matrícula apresentados na seção 4 deste edital;

3.2 As inscrições terão início **a partir das 08h do dia 01/04/2026** e poderão ser realizadas até o dia 10/04/2026, durante o [horário de funcionamento](#) da Coordenadoria de Registros Acadêmicos. As vagas serão preenchidas por ordem de chegada ao campus e as inscrições permanecerão abertas enquanto houver vagas disponíveis.

3.3 O candidato ou seu representante legal, munido de procuração simples, deverá retirar uma senha na Portaria do Campus e, em seguida, comparecer à Coordenadoria de Registros Acadêmicos, portando todos os documentos exigidos na seção 4 deste edital, para análise e efetivação da matrícula, conforme a ordem de chegada.

3.4 A Coordenadoria de Registros Acadêmicos analisará os documentos e efetuará a matrícula do candidato, seguindo a ordem de chegada ao *campus*, até preencher as vagas oferecidas;

3.4.1 Na falta de um dos documentos, o candidato ficará impossibilitado de realizar a matrícula e poderá perder o direito à vaga.

3.4.2 Os eventuais candidatos não contemplados no número de vagas poderão se inscrever no Cadastro de Reserva, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, podendo serem convocados para matrícula, obedecendo a ordem de inscrição, em caso de disponibilidade de novas vagas.

3.4.2.1 As convocações para matrícula dos candidatos inscritos no Cadastro de Reserva, em caso de disponibilidade de novas vagas, serão publicadas no site pep.ifsp.edu.br.

3.4.2.1.1 O candidato convocado para matrícula deverá comparecer ao Campus no dia e horário informado na publicação de convocação, munido dos documentos para matrícula apresentados na seção 4 deste edital.

4. DOCUMENTOS ADMITIDOS PARA MATRÍCULA NOS CURSOS SUPERIORES:

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, ou certificações equivalentes (ENEM, ENCEJA);
- b) Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG ou CNH);
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM) - somente no caso de o candidato ser estrangeiro;
- d) Certificado de alistamento militar, carteira de reservista ou certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Comprovante de endereço atualizado;
- f) Uma foto 3X4 recente (em formato digital)
- g) Certidão de quitação eleitoral, disponível no endereço eletrônico:
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

OBSERVAÇÕES

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e certificado do Ensino Médio posteriormente;
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- **Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e apresentar o documento de identificação com foto (RG/CNH).**
- E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, deverá apresentar a documentação comprobatória da tutela;
- A apresentação dos documentos originais dos itens a) a e) é obrigatória para realização da matrícula;
- A certidão de quitação eleitoral é de entrega facultativa, porém, quando não entregue o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis. Neste caso, a comissão de matrícula do campus verificará a veracidade da informação no site do TSE
- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".
- A ausência de qualquer um dos documentos supracitados impedirá a matrícula.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 5.1 A prestação de informação falsa do estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 5.2 Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 1º Semestre de 2026. Não haverá reaproveitamento da inscrição para processos futuros.
- 5.3 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Local de Processo Seletivo.

Presidente Epitácio, 31 de março de 2026.

(documento assinado eletronicamente)

ALEXANDRE ATAÍDE CARNIATO

Diretor-Geral

IFSP - Campus Presidente Epitácio

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alexandre Ataíde Carniato, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/PEP**, em 31/03/2026 18:00:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1140051

Código de Autenticação: 4c93b485d1



Rua José Ramos Júnior, 27-50, Jardim Tropical, PRESIDENTE EPITÁCIO / SP, CEP 19477-170